



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 690/2025

24 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais), destinado a **INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301.0012.2246	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	720.000,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
	TOTAL GERAL	900.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 24 de novembro de 2025.

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município